

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 1 de 12

0. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Revisão	Descrição da Alteração
28/08/2025	04	Foram alterados os itens 1.2 e 1.4 para melhor detalhamento do processo

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

1.1 - Objetivo

Este documento tem como objetivo informar as práticas, os princípios éticos e regras de conduta adotadas pela **REVIVER**. O código de ética e conduta aplica-se a todos os Colaboradores, Clientes, Terceiros, prestadores de Serviços, Parceiros de Negócios e Agentes do Mercado sem distinção de nível hierárquico.

Os colaboradores da **REVIVER** respeitam as diversidades culturais dos indivíduos, a igualdade de oportunidades de trabalho, repudiando qualquer forma de discriminação, seja por condição social, crença, cor, raça, sexo, religião, idade ou qualquer deficiência física.

Neste Código de Ética, Conduta, e Relacionamento, a **REVIVER** apresenta um conjunto de diretrizes e compromissos que tem por objetivo indicar caminhos para administrar conflitos de interesses e internalizar seus valores no âmbito das atividades profissionais da **REVIVER**.

Contribuir para a construção de um ambiente de trabalho que promova o bem-estar dos profissionais, por meio de elevado nível de confiança, independentemente de nível hierárquico ou área de atuação.

Dentro do conceito da boa governança, do respeito às leis do país e de uma gestão transparente, a empresa se compromete juntamente com seus Diretores e Colaboradores a atuar com base em valores éticos, com a promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável.

1.2 - Missão

Oferecer ao Cliente soluções de excelência em gestão prisional, assegurando condições dignas no cumprimento da pena ao indivíduo privado de liberdade, com colaboradores capacitados e motivados, em apoio aos Servidores Públicos, garantindo resultados aos acionistas e sustentabilidade da empresa com responsabilidade social.

1.3 - Visão

Ser reconhecida como a maior e melhor empresa de gestão prisional da América Latina.

1.4 - Valores

- Ética;
- Respeito às Pessoas;
- Integridade;
- Lealdade nas Relações;
- Honestidade;

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 2 de 12

➤ Disciplina

Na **REVIVER** a Ética é, e sempre será, o guia que direciona todas as ações e atitudes da empresa.

As normas e o Código de Conduta seguem conceitos morais e legais, respeitando os princípios da sociedade, mantendo uma relação de harmonia entre direitos e deveres.

Transparência é um dos valores fundamentais para a **REVIVER** transmitir a confiança e visibilidade para seus Clientes e Colaboradores em relação às atividades que exerce com clareza em suas ações, a **REVIVER** reafirma diariamente o seu compromisso com o cliente.

A **REVIVER** tem como objetivo final o alcance do resultado para atender as necessidades e expectativas de seus Sócios, Clientes, Colaboradores e Sociedade. Notadamente, no que se refere a sua principal atividade no sistema prisional.

A essência da **REVIVER** é baseada em seus valores, e não tolera qualquer atitude que não condiz com os mesmos.

Desta forma a Administração institui o presente **Código de Ética, Conduta e Relacionamento**, que deve ser observado e cumprido por todos os Colaboradores, Terceiros e Parceiros de Negócios na condução de seus negócios no relacionamento que mantém com esta Empresa.

2.CONDUTA DOS COLABORADORES PARA OS CLIENTES E EMPRESA

2.1 - Comportamento

O Colaborador deve evitar situações suscetíveis de gerar qualquer conflito entre o seu interesse pessoal, direto ou indireto, e o interesse da empresa.

Dar e receber brindes, presentes e hospitalidades é considerada uma prática de cortesia comum nos negócios que simboliza uma atitude de gentileza e apreço, desde que essa prática ocorra de forma apropriada, ética e legal.

Em algumas situações, a oferta ou recebimento de presentes e hospitalidades pode gerar expectativa ou reivindicações de favorecimento, percepções que tenha ocorrido suborno ou uma vantagem inapropriada, e podem caracterizar uma situação de conflito de interesses.

Nessas situações quando exista a intenção ou expectativa de se obter vantagem indevida ou influenciar de maneira imprópria a ação de uma autoridade pública ou empresa privada, o colaborador deve recusar receber ou dar presentes, independentemente de sua natureza ou valor.

Não deverão ser aceitos presentes oferecidos por empresas, fornecedores, bem como por quaisquer dos seus empregados, que possam representar relacionamento impróprio ou que possam gerar qualquer prejuízo financeiro e/ou reputacional para a **REVIVER**.

A **POLITICA DE RECEBIMENTO E OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE COMPL-POL-003** da **REVIVER** detalha as diretrizes aplicáveis ao tema e devem ser consultada antes de qualquer tomada de decisão.

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 3 de 12

2.2- Uso de Celular

A utilização de telefone celular, serviços de mensagens, redes sociais e internet para assuntos alheios ao trabalho interferem diretamente na produtividade, e expõe o Colaborador e a REVIVER a riscos desnecessários.

Nas unidades prisionais co-geridas entre a REVIVER e o Poder Público, inclusive por ser descrito como crime pelo Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2.848/1940, em seu Art. 349-A) é proibido ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal.

No escritório Sede da Reviver, por ser ambiente estritamente administrativa não há restrição no uso de de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar.

2.3- Assiduidade e Pontualidade

A pontualidade e assiduidade são importantes para atender aos clientes dentro dos prazos assumidos pela **REVIVER**. Os Colaboradores das unidades precisam ter a responsabilidade de estar no seu local de trabalho, ocupando os postos de serviço dentro dos horários acordados, para que o trabalho em equipe não seja prejudicado.

Em caso de atraso ou na impossibilidade de comparecer ao local de trabalho, o superior hierárquico deverá ser avisado, na impossibilidade de uma previa ou imediata comunicação que o faça dentro do prazo máximo de 24horas.

2.4 - Código de Vestimenta no ambiente de trabalho

Nas unidades prisionais os colaboradores devem apresentar-se com uniforme alinhado e completo, assim como calçado, sem qualquer descaracterização, portando identidade funcional (crachá).

No caso de colaboradores de sexo masculino (operacionais e administrativos) devem manter cabelo baixo e sem barba.

No caso de colaboradores do sexo feminino, deverão apresentar-se de cabelo preso sem adereços e adornos, qualquer acessório que exalte suas formas femininas, quando do uso de maquiagem, fazê-la de forma discreta.

2.5 - Uso de Álcool, Drogas e Utilização de Armas

Todo Colaborador deve cuidar da sua imagem profissional, sendo proibida a utilização de drogas e/ou álcool no ambiente de trabalho.

Não é permitido o uso de quaisquer substâncias que afetem a conduta normal do indivíduo e/ou que coloque em risco qualquer Colaborador da REVIVER, as instalações físicas, bem como comprometa a execução dos procedimentos.

É proibido também a utilização de armas, munição, acessórios e agentes químicos, bem como a comercialização de mercadorias de interesse próprio que possam denegrir, de alguma forma, a imagem da Empresa.

A violação de qualquer uma dessas regras será considerada infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 4 de 12

2.6- Conduta Fora da Empresa

Como integrante da **REVIVER**, o Colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional e em área de segurança, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo e não expondo a Empresa, o cliente e nem a própria carreira ou integridade física a riscos.

Seja em ambiente interno, externo, em treinamentos ou em eventos, espera-se do Colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste Código. Entende-se ambiente externo quando o Colaborador está realizando trabalhos em nome da **REVIVER** fora da sede da empresa, seja alocado em um cliente ou em eventos.

O Colaborador representa a **REVIVER** em ambientes externos e contribui para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

2.7- Participação Política

Todas as nossas manifestações no terreno da atividade político-partidária, devem ser entendidas como opiniões pessoais. Cada Colaborador que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou recursos da **REVIVER**.

Embora muitos de nós tenhamos interesses em comum, nunca devemos coagir um colega a apoiar uma causa em particular. Atividades políticas realizadas por profissionais da **REVIVER** devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

2.8- Discriminação

A **REVIVER** valoriza a diversidade nas relações de trabalho, portanto, a empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, seja ela de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou quaisquer outros. A todos, deve ser dado tratamento justo, respeitoso e cordial, independentemente de cargo ou função que ocupem na empresa.

Em nossos processos de recrutamento, seleção e promoções, os candidatos são avaliados unicamente pelas competências que reúnem para atender aos requisitos do cargo.

2.9- Uso de Ativos

Utilizar e/ou incentivar o uso de ativos da **REVIVER** para uso pessoal, é estritamente proibido.

A **REVIVER** oferece uma grande variedade de ativos aos seus Colaboradores para serem usados na condução de negócios da empresa, incluindo computadores, sistemas de comunicação, sistemas de gestão e outros equipamentos e materiais. O uso dos ativos fornecidos pela **REVIVER** a seus Colaboradores deve ser de uso exclusivo para atividades relacionadas ao trabalho.

O Colaborador não deve:

- Usar nenhum recurso da **REVIVER** de forma que viole a lei.
- Permitir que outras pessoas, incluindo seus parentes e amigos, usem os recursos da **REVIVER** para qualquer

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 5 de 12

finalidade.

• Usar os recursos da **REVIVER** para acessar sites da internet que tenham conteúdo pornográfico, pedofilia ou apostas, ou sites que preguem a intolerância a terceiros e Redes Sociais.

2.10- Assédio ou Abuso de Poder

A **REVIVER** não tolera qualquer forma de abuso de poder, assédio e intimidação por qualquer um de seus Colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica. Isso inclui ações que possam ser de modo razoável, consideradas ofensivas, intimidadoras ou discriminatórias, bem como qualquer forma de bullying, assédio moral e/ou sexual, em consonância com a Lei 14.457/22.

2.11- Propriedade Intelectual e Informação Confidencial

As informações e ideias, concebidas ou desenvolvidas como parte do trabalho, são de propriedade da empresa. É, portanto, responsabilidade de todos preservá-las e não compartilhá-las com outros, inclusive colegas, a menos que seja por motivo legítimo de trabalho. Da mesma forma, não é lícito fazer comentários sobre os negócios da empresa, seus procedimentos operacionais em locais públicos ou com pessoas que não façam parte da empresa.

As informações e dados dos clientes da **REVIVER** e aos quais seus colaboradores tenham acesso em razão de suas atividades, não podem em hipótese alguma, serem divulgadas por qualquer meio.

O Colaborador que tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a **REVIVER**, que ainda não foram divulgadas publicamente, não pode utilizá-las ou transacioná-las em benefício próprio ou de terceiros durante o período de confidencialidade.

A empresa não admite que o Colaborador obtenha vantagens pessoais a partir de informações privilegiadas relacionadas aos negócios e à imagem da **REVIVER**. Da mesma forma, não é permitido emitir opiniões.

Entendem-se como informações estratégicas ou confidenciais as informações não conhecidas pelo mercado e que podem afetar as operações da Empresa. Como exemplo, podemos citar: informações de produtos e serviços em desenvolvimento, códigos fontes, procedimentos operacionais, informações sobre projetos em andamento de parceiros e clientes da **REVIVER**, divulgação de resultados financeiros, aquisições, vendas, investimentos e assuntos afins.

2.12 - Conflito de Interesses

Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses da **REVIVER** e interesses pessoais de Integrantes, que possam influenciar nas análises e tomadas de decisões no exercício das atividades profissionais.

Os interesses pessoais de Colaboradores não poderão se sobrepor aos interesses corporativos, evitando-se situações que possam comprometer a imagem ou gerar prejuízos a **REVIVER** ou aos seus clientes.

Em função do cumprimento do princípio da equidade no trabalho, não é permitido qualquer relacionamento afetivo, entre gestor e liderado, bem como entre prestadores de serviços e Colaboradores lotados na área para

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 6 de 12

a qual o serviço é prestado.

Na ocorrência de relacionamentos afetivos nessas condições, as áreas de Recursos Humanos e Compliance deverão ser comunicadas para tratativas necessárias.

O exercício pelos Integrantes de atividades profissionais remuneradas por outras fontes em paralelo às suas funções, é autorizado desde que não possuam relação direta com o trabalho realizado na **REVIVER** e não façam uso da marca e bens de propriedade da **REVIVER**, devendo ser previamente comunicado às áreas de Recursos Humanos e Compliance.

Na hipótese de conflito de interesses, deve-se comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico e às áreas de Recursos Humanos e Compliance.

3. - CONDUTA DA EMPRESA PARA COM SEUS CLIENTES E FORNECEDORES

3.1- Compromisso com os Clientes

O cliente é a razão pela qual a **REVIVER** existe. O cliente é o principal fator de sustentabilidade da empresa e cabe a todos os Colaboradores da **REVIVER** acompanhar, com o máximo cuidado e interesse, o seu grau de satisfação, cuidando para que os compromissos e obrigações contratuais assumidas com o cliente sejam cumpridos integralmente.

Fornecer serviços de qualidade que estejam de acordo com as necessidades do cliente, assim como assegurar que o serviço sempre possua as atualizações necessárias para se manter competitivo no mercado em que atua. A **REVIVER** possui engajamento com a estratégia que o cliente adota e busca sempre direcionar sua atuação de forma que impulse as atividades para que ambos alcancem os objetivos desejados em suas parcerias, e em se tratando do poder público na condição de contratante, se tenha sempre como objetivo o interesse público.

Realizar todos os esforços tanto para conquistar como para manter os clientes, por meio de um atendimento rápido e eficiente às solicitações e eventuais reclamações. Procurar nos antecipar às demandas dos clientes, pois é uma vantagem competitiva e um forte estímulo à inovação.

A busca constante de novas tecnologias e inovações em seu serviço faz parte do compromisso que a **REVIVER** pratica em seu dia a dia, para manter seu cliente satisfeito com o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

3.2- Relacionamento com os Clientes

A **REVIVER** busca um relacionamento saudável e duradouro com seus clientes, sejam eles da iniciativa privada ou do setor público, resguardando os limites naturalmente impostos quando da relação com o poder público e seus servidores.

Entende que esse relacionamento é uma parceria para que ambas as partes consigam alcançar os seus objetivos.

Respeitando sempre o cumprimento das leis, a **REVIVER** preza para que o relacionamento com seu cliente seja transparente, e conseqüentemente, de confiança.

A **REVIVER** compromete-se a não “assediar” qualquer profissional de seus clientes em relação a contratações,

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 7 de 12

assim como defende a reciprocidade do cliente nesse quesito. Evitar o tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal. Exceto contratação exclusiva, para a finalidade solicitada.

3.3- Relacionamento com Fornecedores

A **REVIVER** conduz seus negócios buscando o aperfeiçoamento contínuo e o respeito aos princípios da boa gestão com o objetivo de assegurar aos parceiros, o crescimento e rendimento apropriado do capital investido.

Coloca a qualidade, e a eficácia técnica e econômica assim como a sua otimização constante, em primeiro lugar na concorrência.

No estabelecimento dos critérios de seleção dos seus fornecedores, sempre que possível, procura estabelecer relações a médio ou longo prazo, por meio de relações leais no cumprimento dos contratos assumidos.

A **REVIVER** adota processos de contratação imparciais e transparentes, zelando pela qualidade e viabilidade econômica dos serviços contratados e dos produtos adquiridos.

A **REVIVER** observa no processo de contratação de fornecedores, requisitos relacionados com a utilização de práticas de responsabilidade social e ambiental em sua cadeia produtiva. Só serão contratados fornecedores que não utilizam mão-de-obra infantil e trabalho escravo, que obedeçam à legislação trabalhista e respeitem a legislação ambiental do país. A empresa se coloca no direito de verificar *in loco* o atendimento às legislações e aos critérios sócios ambientais do contrato.

3.4- Informações Confidenciais

A **REVIVER** tem o compromisso de resguardar e preservar todas as informações confidenciais e segredos comerciais, tais como dados de clientes e fornecedores, preços e condições para clientes, desenvolvimento de serviços inteligentes, planos estratégicos ou de marketing, operações e informações confidenciais sobre prestadores de serviços e fornecedores, assim como sobre os dados de seus Colaboradores.

A **REVIVER** não divulga a terceiros dados cadastrais, operacionais ou qualquer outro tipo de informação relativa aos nossos clientes sem sua prévia autorização, exceto quando formalmente requisitados por autoridade competente.

Está previsto em contrato comercial a garantia da confidencialidade da **REVIVER** para com seus clientes.

4. CONDUTA DA EMPRESA PARA COM SEUS COLABORADORES E SOCIEDADE

4.1- Responsabilidades

A **REVIVER** deve estimular a utilização dos canais de comunicação existentes, visando fortalecer a motivação e o comprometimento de seus Colaboradores através do estímulo à manifestação de ideias.

A **REVIVER** em conjunto com os Colaboradores procura propiciar um ambiente de trabalho adequado, preservando a saúde, a integridade física e psíquica e promovendo ações em prol da qualidade de vida como: estímulo à relação equilibrada entre o trabalho e a família, e do respeito à privacidade.

Além disso, procura valorizar o espírito de equipe e o envolvimento dos mesmos na vida da empresa,

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 8 de 12

mantendo-os informados quanto aos seus objetivos e desafios.

A **REVIVER** dentro de seu compromisso com a valorização da diversidade, com a não discriminação e com a promoção da equidade, se coloca firmemente contrária a qualquer forma de assédio* no local de trabalho.

Difamações, acusações de natureza étnica, estereótipos negativos, ameaças, intimidação ou atos hostis, condutas que discriminem, degradem ou mostrem hostilidade ou ódio, em relação ao indivíduo em razão que envolve a origem geográfica, classe social, raça, gênero, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, estado civil, idade, deficiência ou aparência física, também não são aceitas.

Entre os compromissos com a promoção da equidade racial, gênero e etc., a empresa reconhece o mérito de seus profissionais e propicia igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, se comprometendo ainda a não permitir discriminação no que se refere aos salários e benefícios, além da garantia de presença em quaisquer cargos, inclusive os decisórios. Se necessário, se compromete ainda, com a adaptação às condições físicas dos espaços de trabalho e equipamentos.

Os processos demissionários são tomados com base em avaliações por competência técnica e comportamental, garantindo a impessoalidade da decisão e permitindo o acesso às informações que balizaram o processo, como forma de propiciar o crescimento profissional dos demitidos, a exemplo de aplicação do procedimento de entrevista de desligamento. Os processos admissionais, por sua vez, também são tomados unicamente com base em avaliações de competências técnicas e comportamentais.

A **REVIVER** não adota qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso ao emprego ou a manutenção do mesmo. Motivos como sexo, etnia, estado civil, situação familiar e não impedem e/ou limitam a contratação de um Colaborador, com exceção relacionada a idade dos contratados menores de vinte um anos para laborar nas unidades prisionais

A **REVIVER** trata com especial respeito seus profissionais, inclusive terceirizados e prestadores de serviços, integrando-os à cultura e valores da empresa.

A **REVIVER** compromete-se com o cumprimento das leis e com o pagamento dos tributos, impostos e encargos. Além disso, não compactua com a utilização de práticas ilegais (como suborno, corrupção, extorsão, propina, caixa dois, corrupção ativa em atividades brasileiras e estrangeiras; corrupção passiva; improbidade administrativa; fraude em concorrência pública; concussão, pagamentos ou recebimentos questionáveis, ou qualquer outro tipo de fraude visando ou não a obtenção de vantagens comerciais).

Nota: *Entende-se por assédio, situações envolvendo aspectos relacionados com abusos verbais, morais, físicos, sexuais ou visuais.

4.2- Exploração do Trabalho Escravo ou Infantil

A **REVIVER** não permite ou incentiva a prática de contratações ou parcerias com organizações que possuam algum vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil. Conduz os negócios com respeito aos direitos humanos e dignidade.

A **REVIVER** não permite ou utiliza mão de obra oriunda da população carcerária fora das regras previstas na Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984), ou de normas editadas pelos poderes públicos estaduais.

Cabe à **REVIVER** e a todos os Colaboradores desempenharem um papel auditor na eliminação dos abusos

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 9 de 12

de direitos humanos como, por exemplo, o trabalho infantil, tráfico humano ou trabalho forçado.

4.3- Postura de Gestão

O Colaborador que atua como gestor, precisa ser um exemplo confiável e que apoie os membros da equipe da seguinte forma:

- Criando um ambiente respeitoso e inclusivo,
- Incentivando-os a se manifestar, ouvindo e respondendo às preocupações apresentadas.
- Ajudando a equipe a entender os princípios e as expectativas do Código de Ética, Conduta e Relacionamento.
- Sendo coerente ao assegurar o cumprimento dos requisitos e responsabilizando as pessoas por seus comportamentos.
- Incentivando, notadamente, nas unidades prisionais realização diária do DDSQ - Diálogo Diário De Segurança e Qualidade;

4.4- Ética nas Atividades de Negócio

Em qualquer sociedade ou organização, a fraude, a corrupção, o suborno, facilitação e a extorsão além de serem ilegais, são também anti-éticos, a **REVIVER** proíbe e tomará medidas firmes mediante ocorrências acima citadas.

A fraude inclui todas as formas de logro, falsificação, apropriação indevida, alteração de documentos e de registros, elaboração e uso de informações ou relatórios fictícios e fraudulentos, apresentação de comprovantes de despesas falsos e deliberadamente o ato de abster-se de notificar ações fraudulentas.

Suborno é a promessa, oferta, doação ou recebimento de qualquer benefício ou objeto de valor, inclusive dinheiro, presentes, entretenimento, ou outras vantagens ou gratificações, cujo objetivo é influenciar uma decisão comercial ou obter irregularmente uma vantagem no negócio.

A corrupção envolve o uso indevido de autoridades, delegado ou poder para benefício pessoal ou de terceiros. Ela inclui oferecer, dar ou receber pagamento de qualquer valor com o objetivo de obter ou manter um negócio, obter vantagem desleal sobre outros concorrentes, influenciar de forma ilegal ou imprópria uma decisão ou exercício de autoridade, assegurar tratamento especial ou fazer algum tipo de negociação irregular.

A **REVIVER** manterá sua política de documentar, com precisão, todas as transações realizadas entre seus fornecedores, Colaboradores, e clientes finais, sendo que tais informações constarão de suas notas fiscais, livros contábeis e demonstrativos financeiros, além dos relatórios e demais formas de escrituração determinadas junto aos contratos firmados com seus fornecedores.

Para tanto, todas as escriturações contábeis da **REVIVER** contemplam corretamente todos os ativos e passivos, os quais refletirão com exatidão todas as transações efetivadas pela **REVIVER**, tendo seus balanços auditados ao final de cada exercício por auditoria externa.

No que se refere à concorrência, a lealdade é o elemento básico em todas as operações e relações. Neste sentido, a empresa se compromete a respeitar as leis de concorrência e em não utilizar, para promover seus serviços, da demonstração de eventuais deficiências dos serviços dos concorrentes.

Qualquer informação considerada confidencial ou estratégica, seja de propriedade da **REVIVER** ou do

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 10 de 12

concorrente, não deve ser divulgada sem o conhecimento da parte interessada e sem autorização específica da parte que a detém.

4.5- Ações Políticas

A **REVIVER** compromete-se a atuar nas implementações de adequações necessárias em atendimento as legislações vigentes, procedendo sempre com transparência e responsabilidade. Comprometem-se também a não favorecer direta ou indiretamente agentes do poder público.

4.6- Sustentabilidade

A **REVIVER** compreende que somente uma postura que relacione eficiência econômica e responsabilidade social pode garantir a sustentabilidade corporativa, visando a construção de uma sociedade melhor. Desta forma, busca o equilíbrio entre negócios economicamente viáveis, que geram lucros dentro das boas práticas de governança corporativa, adotando o consumo consciente nos gastos e nas compras, e, que sejam socialmente justas.

A **REVIVER** atua na promoção de ações voltadas para a conscientização de todos os Colaboradores, compartilhando a responsabilidade em manter ações sustentáveis.

4.7- Sindicato

A **REVIVER** reconhece o órgão sindical, legalmente constituído e devidamente registrado junto ao órgão competente como representante legítimo dos Colaboradores, mantendo um relacionamento respeitoso com o objetivo de negociar possíveis reivindicações de seus Colaboradores, em alinhamento com as estratégias da empresa e do segmento no qual atua.

Fica estabelecido inclusive que a **REVIVER** não admite, sob qualquer hipótese a prática de qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados e compromete, igualmente, a manter seus Colaboradores informados sobre os assuntos de seu interesse. Tais informações serão baseadas sempre em fatos e dados, alicerçados em informações realistas e transparentes.

A **REVIVER** tem por prática admitir acesso de membros do sindicato as suas instalações para prestação de informações e serviços aos trabalhadores.

4.8- Sociedade

A **REVIVER** respeita os Direitos Humanos e a diversidade cultural que existe em toda a sociedade. Estimula a participação de seus Colaboradores em projetos sociais, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de populações socialmente excluídas. Executando a própria empresa ações sociais em bairros e comunidades carentes nos municípios onde atua.

A **REVIVER** reconhece a importância de programas sociais praticados pelos órgãos governamentais e se compromete ao recolhimento correto dos encargos e tributos legais de forma a contribuir com a manutenção dos mesmos.

As atividades praticadas pela **REVIVER** são estruturadas e organizadas de forma a obter o maior retorno social

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 11 de 12

possível em relação aos Colaboradores envolvidos.

4.9- Concorrentes

Para a **REVIVER**, a concorrência leal é o elemento básico em todas as operações e relações com concorrentes. Neste sentido, a **REVIVER** se compromete a respeitar as leis de concorrência e em não utilizar, para promover seus serviços, da demonstração dos defeitos ou deficiência dos serviços dos concorrentes.

Desta forma, não são aceitas práticas desleais de comércio, tais como propagação de boatos que possam difamar ou denegrir a imagem do concorrente, tráfico de influência, suborno, espionagem industrial ou quaisquer outros meios escusos para obtenção de informação privilegiada.

Qualquer informação considerada confidencial ou estratégica, seja de propriedade da **REVIVER** ou do concorrente, não deve ser divulgada sem o conhecimento da parte interessada e sem autorização específica da parte que a detém.

A **REVIVER** não apoia e nem participa de processos que objetivem a manipulação de editais de concorrência (públicos ou privados).

Entre os temas envolvendo concorrência desleal ficam terminantemente proibidas práticas envolvendo: sonegação, pirataria, contrabando ou falsificação de produtos ou marcas.

4.10- Garantia de Saúde e Segurança

A **REVIVER** compromete-se a atender a NR-9 da Portaria nº. 3.214 de 08/06/78, em consonância com a Portaria SSST 25 de 29-12-1994 do Ministério do Trabalho e Empresas que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA - "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais", e atender a NR-7 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO - "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional".

Mantendo de forma permanente em seus quadros de pessoal colaboradores e prestadores de serviço na área de Saúde e Segurança do Trabalho, em prol da integridade e saúde de seus colaboradores.

A **REVIVER** possui devidamente constituída uma Comissão Interna de Prevenção a Acidentes - CIPA, objetivando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, com a preservação da vida e a promoção da saúde dos seus colaboradores, regulamentada pela NR-5

A **REVIVER** reconhece que é necessária a preservação da saúde e a integridade física de todos seus Colaboradores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais.

5. - DISPOSIÇÕES FINAIS

O Colaborador que violar uma conduta, prática ou política da empresa ou que permita que outro Colaborador o faça, terá sua situação avaliada pelo Comitê de Governança e Ética da **REVIVER**, ao qual caberá julgar os casos de violação deste Código e impor as sanções disciplinares legalmente cabíveis, atendendo aos critérios de imediatidade, proporcionalidade, razoabilidade entre outros.

Cabe ao Comitê de Governança e Ética avaliar permanentemente a atualidade deste Código, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	Procedimento	COMPL-POL-002
	CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RELACIONAMENTO	DATA: 28/08/2025 Revisão: 04 Página 12 de 12

ética dentro da empresa.

Compete ainda, ao Comitê, deliberar sobre dúvidas e dilemas éticos; debater sobre dúvidas de interpretação do texto; estimular o comprometimento de todos os Colaboradores com o Código de Ética, Conduta e Relacionamento.

No caso de parceiros e fornecedores pode ser aplicada a rescisão contratual e a consequente eliminação do cadastro da empresa.

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação: